

Anexo II - DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

<i>Documento</i>	<i>Para quais pessoas/situação</i>	<i>Observações</i>
Documento de Identificação	Todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos.	Como documentos de identificação serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras funcionais e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).
Certidão de Nascimento	Todos os membros do grupo familiar menores de 16 anos.	Caso a pessoa possua documento de identidade (RG), esse documento substitui a certidão de nascimento.
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos.	- Caso o número de CPF conste no documento de identidade, a sua apresentação será facultativa.
Certidão de Casamento	Pais, estudante e/ou outro membro do grupo familiar, casados.	-
União Estável	Pais, estudante e/ou outro membro do grupo familiar em união estável	Apresentar Contrato ou Declaração de União Estável (MODELO 1) na ausência de Certidão/Contrato de União Estável.
Certidão de Casamento com averbação de divórcio e comprovante de endereço	Pais, estudante e/ou outro membro do grupo familiar, divorciados.	Caso o membro do grupo familiar não possua o documento, apresentar Declaração de Separação não judicial (Anexo II). <u>Obs.: incluir comprovante de residência em nome de cada um.</u>
Certidão de Óbito	Cônjuge do(a) estudante, pai e/ou mãe falecidos do(a) estudante.	Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser obtida no Cartório de Registro Civil que emitiu a 1ª via da Certidão de Óbito.
Declaração de de Pensão Alimentícia	Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. Membro do grupo familiar com filhos menores de 24 anos, cujo pai/mãe do menor não faz parte da família.	O responsável deve emitir a declaração informando o recebimento ou não da pensão, em seu nome e/ou de seus dependentes (MODELO 2).
Comprovante de Residência	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.	Apresentar comprovante de residência recente (emitido há três meses ou menos) em nome de cada membro do grupo familiar (contas de fornecimento de energia, água, telefone, internet). Caso não tenha algum desses comprovantes, poderá ser apresentada uma correspondência emitida por órgão público ou privado e/ou nota fiscal de entrega de mercadoria.
Comprovante de	Demais membros do	- Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade

Escolaridade em curso	grupo familiar até 18 anos	caso matriculados em escola pública. - Em caso de Instituição de Ensino Privada, sem bolsa ou com bolsa parcial, apresentar o boleto de pagamento. - Em caso de Instituição de Ensino Privada, na condição de bolsista integral, apresentar declaração informando a referida condição.
Comprovante de graduação e pós-graduação em curso	Demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que estejam cursando ensino superior.	- Apresentar histórico escolar ou declaração de escolaridade caso matriculado em instituição pública. - Em caso de Instituição de Ensino Privada, sem bolsa ou com bolsa parcial, apresentar o boleto de pagamento. - Em caso de Instituição de Ensino Privada, na condição de bolsista integral, apresentar declaração informando a referida condição.
Guia de Imposto Predial ou Territorial Urbano (IPTU) do ano corrente	Residência do grupo familiar, se imóvel urbano. Todos os imóveis urbanos incluindo a moradia, terrenos e outras propriedades.	- Apresentar folha de rosto do carnê do IPTU, onde conste as informações: nome do proprietário, endereço, valor venal e a área do imóvel legíveis. - Caso o imóvel não possua IPTU apresentar registro do imóvel, carta de concessão do município de isenção do IPTU, solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura ou contrato de compra e venda. - <i>O IPTU não precisa estar pago.</i>
Declaração de Imóvel Cedido	Residência do grupo familiar, se cedido.	- Apresentar Declaração de Imóvel cedido (MODELO 3).
Declaração completa do Imposto Territorial Rural (ITR) do ano corrente	Residência do grupo familiar, se imóvel rural. Todos os imóveis urbanos incluindo a moradia, terrenos e outras propriedades.	- Apresentar todas as páginas. - Caso o imóvel não possua ITR apresentar registro do imóvel, carta de concessão do município de isenção do ITR, solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura ou contrato de compra e venda. - <i>O ITR não precisa estar pago.</i>
Contrato de locação do imóvel	Residência do grupo familiar.	Caso não haja contrato de aluguel deverá ser emitida uma declaração do proprietário informando a locação, com período e valor do aluguel.
Recibo de pagamento de aluguel do último mês, nominal	Residência do grupo familiar, se alugada.	Caso não haja recibos, apresentar extratos bancários constando os valores de referência.
Boleto de financiamento da casa própria do último mês, nominal	Residência do grupo familiar, se em financiamento.	Apresentar boletos com o valor pago, ou extrato de financiamento bancário.
Situação de Doença Grave	Membros do grupo familiar com doença incapacitante ou uso contínuo de medicamentos.	- Apresentar laudo médico com Código Internacional de Doenças (CID), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa.
Comprovante de despesa com convênio médico privado	Todos os membros do grupo familiar que possuem convênio médico privado.	Apresentar boleto mensal ou indicar a despesa no contracheque, em casos de convênio corporativo.

Cartão do Programa de Transferência de Renda	Para famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família, Renda Cidadã etc).	Apresentar cópia do cartão e último extrato de pagamento do benefício.
Extrato Previdenciário / Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)	Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos.	- Disponível em https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou Aplicativo de celular “Meu INSS - Central de Serviços” (Governo do Brasil) ou Agências da Previdência Social. Consulta realizada na página indicada ao lado, mediante cadastro individual, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. - Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao(à) estudante apresentar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo. - Caso o membro familiar não tenha NIT (Número de Identificação do Trabalhador) cadastrado no CNIS, será emitida a informação: “O CPF informado não foi localizado na base de dados do INSS (CNIS)”. Neste caso, deverá apresentar declaração emitida nas Agências da Previdência Social com a seguinte informação: "NIT não cadastrado para esse CPF". Em caso de suspensão dos atendimentos presenciais das agências, poderá ser enviado o “print” dessa tela e posterior apresentação de declaração emitida. - Caso o membro familiar tenha NIT cadastrado, mas não tenha trabalhado com carteira assinada, também deverá emitir o documento. - Caso o membro familiar possua mais de um NIT, apresentar todos os números cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação.
Extratos bancários dos últimos três meses, de todas as contas ativas	Todas as pessoas da família maiores de 18 anos.	Apresentar cópia dos extratos bancários dos últimos três meses (contas correntes, poupança, social, digital e aplicações financeiras). Os extratos deverão conter as seguintes informações: nome do(a) titular da conta, nome do banco, número da agência e conta, relação de movimentações detalhadas mês a mês.
Declaração de ausência de renda (ASSINALAR OPÇÃO NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO E RENDIMENTOS)	Todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, sem nenhum rendimento.	- Documento obrigatório para membros sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam, desde que maiores de 16 anos sem renda, <u>inclusive o estudante</u> . (MODELO 4)
Consulta de Declaração de benefício -	Todos os membros do grupo familiar.	-Disponível em https://meu.inss.gov.br/central/index.html . Caso a consulta indique a concessão de benefício, apresentar extrato de pagamento previdenciário (<i>não serão</i>

consta/nada consta e extrato de benefício previdenciário		<p><i>aceitos extratos bancários, apenas extrato de benefício emitido na página ou na agência do INSS).</i></p> <p>- Caso a consulta indique “nada consta”, imprimir a declaração correspondente à situação ou solicitar a mesma em uma das agências da Previdência Social. Em caso de dúvidas, ligar para a Central 135, de segunda à sábado, das 7h às 22h.</p>
Comprovante de pagamento de benefício previdenciário para servidores públicos e previdência complementar, do último mês	Todos os membros do grupo familiar com rendimentos de previdência privada e/ou de regimes próprios dos servidores públicos.	Não serão aceitos extratos bancários, apenas extrato e ou holerite de benefício emitido pelas instituições correspondentes.
Contracheque dos últimos três meses	Todos os membros do grupo familiar que recebem remuneração de trabalho assalariado, nos últimos três meses.	Não serão aceitos holerites ou contracheques de adiantamento salarial (vale).
Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega, do último exercício	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos.	<p>- Obrigatório inclusive para os casos em que a declaração de imposto de renda não tenha gerado imposto a pagar nem a restituir;</p> <p>- Caso o documento apresente bens (ex.: veículos, imóveis) ou rendimentos, que foram vendidos/encerrados, caberá ao(à) estudante apresentar os documentos que comprovem a situação atual por meio de recibo oficial de compra e venda (para bens) ou documentos de encerramento de rendimentos.</p> <p>- Se não declarou Imposto de Renda Pessoa Física apresentar cópia do comprovante de consulta de restituições DIRPF disponível na página: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaoomobi.asp</p>
Termo de rescisão de contrato de trabalho	Todos os membros do grupo familiar que tiveram contrato de trabalho rescindido/exonerado nos últimos seis meses.	-
Guia de seguro desemprego comprovando parcelas e valores	Todos os membros do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego nos últimos seis meses.	<p>https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/seguro-desemprego/Paginas/default.aspx</p> <p>-</p>
Contrato de Estágio	Todos os membros do grupo familiar que receberam remuneração de	Apresentar cópia do contrato de estágio, indicando a vigência do estágio e a remuneração.

	estágio nos últimos três meses.	
Declaração de rendimentos provenientes de trabalho informal (ASSINALAR OPÇÃO NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO E RENDIMENTOS)	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nesta categoria não possuem vínculo empregatício formal (trabalham por conta própria). Não estão vinculados a nenhum conselho de categoria profissional. <i>Não recolhem ISS e podem recolher contribuição junto ao INSS na categoria "facultativo".</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar declaração informando a atividade que exerce e renda média mensal (MODELO 4). - Apresentar guia de contribuição previdenciária (INSS), se for o caso.
Declaração de rendimentos provenientes de trabalho autônomo - pessoa física (ASSINALAR OPÇÃO NA DECLARAÇÃO DE TRABALHO E RENDIMENTOS)	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nesta categoria não possuem vínculo empregatício formal (trabalham por conta própria). Não estão vinculados a nenhum conselho de categoria profissional. <i>Recolhem contribuição junto ao INSS na categoria "contribuinte individual" e ISS.</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar comprovante de recolhimento de INSS. - Apresentar declaração informando a atividade que exerce e renda média mensal (MODELO 4).
Comprovação de rendimentos provenientes de Microempreendedor Individual (MEI)	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram na categoria Microempreendedor Individual (MEI).	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI (todas as páginas). - Apresentar Relatório mensal de Receitas Brutas disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/declaracao-anual-de-faturamento/relatorio-mensal-das-receitas-brutas.doc/view
Comprovação de rendimentos provenientes de Proprietário de Empresa (EPP), Microempresa (ME)	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nestas categorias.	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - (DEFIS). Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. - Se possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral e da Guia de Recolhimento do FGTS e INSS dos três últimos meses. - Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa, constando o tipo de atividade e os rendimentos mensais. - Caso esteja inativa, apresentar DEFIS inativa: sem movimentação patrimonial, operacional e financeira.
Sociedade	Todos os membros do	- Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

Limitada, Sociedade Anônima, Empresa Individual de Responsabilidade e Limitada (EIRELI)	grupo familiar que se enquadram nestas categorias.	<ul style="list-style-type: none"> - Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, dos últimos três meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. - Se possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral e da Guia de Recolhimento do FGTS e INSS dos três últimos meses. - Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa, constando o tipo de atividade e os rendimentos mensais. - Casos de Inatividade: apresentar DCTF – DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
Trabalhador Rural	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nestas categorias.	<ul style="list-style-type: none"> - Notas fiscais de venda dos últimos três meses. - DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. - Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por empresas de Assistência técnica ou sindicato de Trabalhadores Rurais.
Comprovação de rendimentos provenientes de aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros da família além da moradia que geraram rendimentos de aluguel nos últimos três meses.	Apresentar contrato de aluguel.